



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 426/2025

Paulo Alexandre da Conceição Silva,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o **seu despacho n.º 3398-PCM/2025, de 17 de dezembro:**

“Tolerâncias de Ponto – Natal e Ano Novo

Atendendo à quadra festiva que se aproxima, e a exemplo de anos anteriores, determino a atribuição de tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia nos **dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026**, pelo que os serviços e equipamentos municipais se encontrarão encerrados nesses dias.

Mais determino, cumulativamente de modo específico, o encerramento dos equipamentos municipais abaixo indicados nos **dias 25 de dezembro de 2025 e no dia 1 de janeiro de 2026:**

- **Piscina Municipal de Amora**
- **Piscina Municipal de Corroios**
- **Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires**
- **Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento**
- **Pavilhões Desportivos Escolares**
- **Pavilhão Municipal da Torre da Marinha**
- **Parque Desportivo Municipal da Verdizela**
- **Parque Metropolitano da Biodiversidade**
- **Biblioteca Municipal:**
 - Serviço Central
 - Pólo de Amora
 - Pólo de Corroios
- **Auditório Municipal**
- **Cinema São Vicente**
- **Ecomuseu Municipal – Mundet, Olaria Romana, Fábrica da Pólvora de Vale de Milhaços, Quinta da Trindade:**
- **Ecomuseu Municipal do Seixal, Núcleo do Moinho de Maré de Corroios**



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

- Ecomuseu Municipal do Seixal, Núcleo Naval
- Extensão do Ecomuseu no Espaço Memória Tipografia Popular do Seixal
- Quinta da Fidalga
- Oficina de Artes Manuel Cargaleiro
- Centro Internacional de Medalha Contemporânea
- Galeria Municipal de Corroios
- Galeria de Exposições Augusto Cabrita
- Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil
- Oficina da Juventude do Miratejo
- Centro Municipal de Higiene Urbana de Fernão Ferro

Recolha de Proximidade

Nos dias **25 de dezembro** e **1 de janeiro** não será realizada a recolha dos contentores coletivos da via pública (contentores semienterrados e enterrados).

Recolha à Porta

Não será realizada a recolha do contentor verde (resíduos indiferenciados) nos dias **25 de dezembro** e **1 de janeiro**, devendo os contentores permanecer no exterior até serem recolhidos, nos dias seguintes.

Recolha de Monos e Resíduos Verdes

No período entre **23 de dezembro** e **2 de janeiro** não serão efetuados agendamentos de recolha de monos e resíduos verdes à porta.

Solicita-se a colaboração de todos – residentes e comerciantes – no sentido de separarem corretamente os resíduos, em especial o papel, embalagens e biorresíduos nesta altura festiva do ano em que se regista elevada produção de resíduos urbanos.

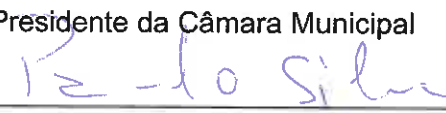
E não se esqueça que os óleos alimentares usados, produzidos na nossa rica tradição natalícia, devem ser colocados no oleão novo mais próximo.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez subsequentes à data do presente.

Boas Festas, com muita saúde.

Seixal, 17 de dezembro de 2025

O-Presidente da Câmara Municipal


Paulo Alexandre da Conceição Silva